

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.395 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018.

## **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – SERV. AGRICULTURA E MEIO	002 – Setor de Meio Ambiente
<b>AMBIENTE</b>	

235 - 33.90.30.00.00.00 - 01.110

Material de Consumo

R\$

15.000,00

**TOTAL GERAL** 

R\$

15.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>09 – SERV. AGRICULTURA E MEIO</u>	002 – Setor de Meio Ambiente	
<b>AMBIENTE</b>		
226 22 00 26 00 00 00 01 110	Outros Cara Tanasinas Bassas Física	DA

236 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

R\$

15.000,00

**TOTAL GERAL** 

R\$

15.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de abril de 2019.

Ronaldo Rivelino Venâncio Prefeito Municipal

Agnaldo Luiz da Silva Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva

Secretario Geral de Assuntos Jurídicos